

RESOLUÇÃO Nº 01
de 20 de outubro de 1969.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA
PAULISTA DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de NCr\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos cruzeiros novos), suplementar as seguintes verbas do orçamento:

111-3130-00 - Serviços de Terceiros	
Item 2-Publicações de atos oficiais	4.800,00
111-3130-00 - Item 4-Aluguel do prédio da Câmara	1.800,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das rubricas abaixo relacionadas:

111-3130- 1 - Telegramas, café, açúcar, etc.	1.000,00
111-3120-00 - Material de consumo	2.000,00
111-3130-00-5 Assinatura jornais, revistas, etc.	1.000,00
111-3130-00-3 Telefone, despesas imprevistas, etc.	1.000,00
111-3140-00-2 Recepção pessoas ilustres	600,00
111-4130-00 Material Permanente	1.000,00

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 20 de outubro de 1969.

Presidente da Câmara

1º Secretário

2º Secretário